

LETRAS ACEITES A FORNECEDORES
(Não reformadas antes do vencimento)

Valores em € × 10³

SNC: 222 FORNECEDORES TÍTULOS A PAGAR			
Inclui as dívidas a fornecedores que se encontrem representadas por letras ou outros títulos de crédito. (adoptado do POC2005).			
ACEITE/SAQUE: (a) (b) D: 221 FORNECEDORES C/C 100 C: 222 FORNECEDORES – TÍTULOS A PAGAR s/ saque n.º ____ n/ aceite n.º ____ 100			
ACEITE	ENDOSSO e DESCONTO	VENCIMENTO (Não tendo havido reforma)	
		PAGAMENTO	NÃO PAGAMENTO
D: 221 FORNEC. (C/C) 100 C: 222 FORNEC. (T/P) 100 n/ aceite n.º ____	N/A	D: 222 FORNEC. (T/P) 100 C: 1X 100 Pelo n/ pagamento	Uma letra a pagar, não paga no venct.º, permanece sempre em Títulos a pagar enquanto não for reformada, contrariamente ao aplicável aos Títulos a receber.

REFORMAS DE LETRAS ACEITES A FORNECEDORES

REFORMA SEM ENCARGOS		REFORMA COM ENCARGOS	
Supondo não haver débito de encargos (de diferimento de pagamento) pelo Fornecedor.		(Por ex.º 3) Supondo que no momento da reforma nos é entregue pelo Fornecedor a Nota de débito dos encargos certos da reforma (juros de diferimento do pagamento), então é necessário proceder na data da reforma à sua contabilização pelo lançamento seguinte: D: 69 GASTOS E PERD FIN. 3 691 Juros suportados 6915 Juros de mora C: 221 FORNEC. (C/C) 3 s/ nota de débito n.º ____ NOTA: Os encargos certos de reforma só podem obviamente ser calculados e debitados pelo Fornecedor no momento da reforma (ou depois) pois dependem da taxa de juro e dos montantes e dos prazos de venct.º das letras reformantes que só são conhecidas no momento da reforma.	
TOTAL	PARCIAL (Por ex.º c/ amortização de 30%)	TOTAL	PARCIAL (Por ex.º c/ amortização de 30%)
D: 221 FORNEC. (C/C) 100 C: 222 FORNEC. (T/P) 100 n/ aceite n.º ____ da letra reformante	D: 221 FORNEC. (C/C) 100 C: 1X 30 C: 222 FORNEC. (T/P) 70 n/ aceite n.º ____ da letra reformante, e amortização 30%	1.ª HIP.: <u>Pagos no acto da reforma:</u> D: 221 FORNEC. C/C 103 C: 1X 3 C: 222 FORNEC. (T/P) 100 n/ Aceite reformante n.º ____ e encargos de reforma D: 222 FORNEC. (T/P) 100 C: 221 FORNEC. (C/C) 100 Estorno do lançt.º relativo ao n/ aceite n.º ____ reformado (a) 2.ª HIP.: <u>Incluídos na letra reformante:</u> D: 221 FORNEC. C/C 103 C: 222 FORNEC. (T/P) 103 n/ Aceite reformante n.º ____ e encargos de reforma incluídos D: 222 FORNEC. (T/P) 100 C: 221 FORNEC. (C/C) 100 Estorno do lançt.º relativo ao n/ aceite n.º ____ reformado (a) 3.ª HIP.: <u>A pagar:</u> D: 221 FORNEC. C/C 100 C: 222 FORNEC. (T/P) 100 n/ Aceite reformante n.º ____ e encargos de reforma incluídos D: 222 FORNEC. (T/P) 100 C: 221 FORNEC. (C/C) 100 Estorno do lançt.º relativo ao n/ aceite n.º ____ reformado (a)	1.ª HIP.: <u>Pagos no acto da reforma:</u> D: 221 FORNEC. C/C 103 C: 1X 33 C: 222 FORNEC. (T/P) 70 n/ Aceite reformante n.º ____ e encargos de reforma D: 222 FORNEC. (T/P) 100 C: 221 FORNEC. (C/C) 100 Estorno do lançt.º relativo ao n/ aceite n.º ____ reformado (a) 2.ª HIP.: <u>Incluídos na letra reformante:</u> D: 221 FORNEC. C/C 103 C: 1X 30 C: 222 FORNEC. (T/P) 73 n/ Aceite reformante n.º ____ e encargos de reforma D: 222 FORNEC. (T/P) 100 C: 221 FORNEC. (C/C) 100 Estorno do lançt.º relativo ao n/ aceite n.º ____ reformado (a) 3.ª HIP.: <u>A pagar:</u> D: 221 FORNEC. C/C 100 C: 1X 30 C: 222 FORNEC. (T/P) 70 n/ Aceite reformante n.º ____ e encargos de reforma D: 222 FORNEC. (T/P) 100 C: 221 FORNEC. (C/C) 100 Estorno do lançt.º relativo ao n/ aceite n.º ____ reformado (a)

(a) O momento em que é efectuado este lançamento, não ocorre no mesmo momento em que se efectuou o lançamento do novo aceite respeitante à letra reformante, mas posteriormente.

NOTAÇÕES:

N/A – Não aplicável; (C/C) – Conta corrente; (T/P) – Títulos a pagar.